



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7064, DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e, de acordo com o Art. 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A  
= = = = =

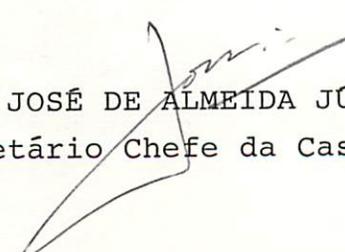
Art.1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 00648-2 EVANILDO ABREU DE MELO, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 18 de agosto de 1995.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 1995, 107º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
n.º 3337 do dia 28/08/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7064, DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e, de acordo com o Art. 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T O  
= = = = =

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEF PM RE 00648-2 EVANILDO ABREU DE MELO, por haver cessado o motivo que determinou sua suspensão, a contar de 18 de agosto de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 1995, 1079 da República.

VALDIR DE MATOS  
Governador

JOSÉ DE AMÉLIA JUNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil